



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 003/SES/MT/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT, inscrita no CNPJ 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário VANDER FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.207.545 SSP/DF, e CPF nº 505.502.681-20, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o INSTITUTO PERNANBUCANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAS, inscrita no CNPJ nº 10.075.232-0001-62, com endereço na Rua João de Deus, n. 320, Centro, CEP 55.495-000, no Município de Agrestina no Estado de Pernambuco, neste momento representado por seu Procurador EDMILSON PARANHOS DE MAGALHÃES FILHO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n. 7.809, portador do CPF n. 180.978.044-68, com endereço profissional na Av. Conselheiro Aguiar, n. 3150, Loja 01, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato denominada CONTRATADA, considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 301180/2011, referente ao Chamamento Público – Edital de Seleção nº 003-A/SES/ MT/2011, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por finalidade **aditar o valor** do Contrato de Gestão n. 003/SES/ MT/2011, para equipar e estruturar as novas instalações da **Farmácia Cidadã de Cuiabá**, bem como realizar as seguintes alterações:

- a) Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária: **Alterar** o item 5.2 e subitens 5.2.2, para incluir o valor do acréscimo;
- b) Cláusula Sexta – Do Pagamento: **Alterar** o item 6.1, para prever a transferência de investimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor total a ser acrescido, a título de investimento, ao Contrato de Gestão n. 003/SES/MT/ 2011, é de **R\$ 431.327,26** (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Depois de realizadas as alterações descritas na Cláusula Primeira deste instrumento, estas passarão ter a seguinte redação:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

5.2. A **CONTRATANTE** transferirá à **CONTRATADA** para execução do Contrato de Gestão n. 003/SES/MT/2011, o valor global de **R\$ 37.882.462,26** (trinta e sete milhões oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), sendo **R\$ 37.451.135,00** (trinta e sete milhões quatrocentos e cinquenta e um mil cento e trinta e cinco reais), para o custeio da unidade e **R\$ 431.327,26** (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) para investimento.

(...)

5.2.2. Para os demais anos, até a findar a vigência do Contrato de Gestão, o valor total a ser transferido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de **R\$ 34.376.662,26** (trinta e quatro milhões trezentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

I – (...)

II – O recurso financeiro **destinado ao investimento** será na ordem de **R\$ 431.327,26** (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), a ser transferido no mês de dezembro de 2012.

III - A **CONTRATADA** deverá apresentar até o quinto dia do mês Relatórios Gerenciais Contábeis, extratos bancários das contas, bem como, as certidões de regularidade fiscal;

IV - A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, em moeda corrente, no décimo dia de cada mês, mediante a apresentação de recibo.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2012.

Unidade Orçamentária: **21601**

Programa: **327**

Projeto Atividade: **4309**

Região de Planejamento: **0600**

Natureza de Despesa: **445052**

Fontes de Recursos: **134 e 112**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Quarta do Contrato de Gestão n. 003/SES/MT/2011, no Parecer Jurídico n. 022/ASSEJUR-CPCG/SES/MT/2012 e nas motivações constantes no Processo n. 566462/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão n. 003/SES/MT/2011 e Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

6.2. Ficam as partes obrigadas a executarem fielmente as cláusulas avençadas neste instrumento, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2012.

VANDER FERNANDES
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

EDMILSON PARANHOS DE MAGALHÃES FILHO
Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: **Silvio Machado**
RG n. 776808 - SPTC/ES
CPF n. 007.948.827-73

Nome: **Mauro Antônio Manjabosco**
RG n. 1037760533 - SSP/RS
CPF n. 489.249.460-72

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).
 DA VIGÊNCIA: 03/12/2012 a 18/01/2013.
 ASSINAM: Aurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Adriana Castro da Fonseca Bakto - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 226/2012/SECITEC/MT - Processo 603385/2012
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT
 CONTRATADO: Edson Vicente Dias
 OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).
 DA VIGÊNCIA: 10/12/2012 a 18/01/2013.
 ASSINAM: Aurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Edson Vicente Dias - Contratado

EXTRATO DO 06º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 058/2009, referente ao processo nº 853635/2009.
 PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Sapezal - CNPJ Nº 01.814.225/0001-09.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 29/06/2013.
 DATA DE ASSINATURA: 21/12/2012.
 ASSINAM: Aurea Regina Alves Ignácio - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 221/2012/SECITEC/MT - Processo 822853/2012
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT
 CONTRATADO: Sergio Eduardo Silva
 OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).
 DA VIGÊNCIA: 03/12/2012 a 24/04/2013.
 ASSINAM: Aurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Sergio Eduardo Silva - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 217/2012/SECITEC/MT - Processo 822387/2012
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT
 CONTRATADO: Bethania Santana Marinho da Silva
 OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).
 DA VIGÊNCIA: 03/12/2012 a 24/04/2013.
 ASSINAM: Aurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Bethania Santana Marinho da Silva - Contratado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 031/2012/SECITEC, ref. ao processo nº 244732/2012.
 PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - CNPJ nº 15.023.989/0001-26.
 OBJETO: Formalização de Cooperação mútua, visando à implantação de 01 (Um) Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, nos termos do Contrato de Repasse nº 0260.365-30/2008/MCT/Conta Econômica Federal.
 VALOR: Não envia-se repasse de recursos financeiros.
 PRAZO: 21/12/2012 a 18/12/2022.
 ASSINAM: Aurea Regina Alves Ignácio - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - MT e Newton de Freitas Mioto - Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 216/2012/SECITEC/MT - Processo 622236/2012
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT
 CONTRATADO: Franquison Jose Magalhães.
 OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).
 DA VIGÊNCIA: 03/12/2012 a 24/04/2013.
 ASSINAM: Aurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Franquison Jose Magalhães - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 215/2012/SECITEC/MT - Processo 622620/2012
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT
 CONTRATADO: Janaina Nunes Tavares Camargo Scarpatt
 OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).
 DA VIGÊNCIA: 03/12/2012 a 24/04/2013.
 ASSINAM: Aurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Janaina Nunes Tavares Camargo Scarpatt - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 214/2012/SECITEC/MT - Processo 622290/2012
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT
 CONTRATADO: Thais Araujo da Silva.
 OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).
 DA VIGÊNCIA: 03/12/2012 a 24/04/2013.
 ASSINAM: Aurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Thais Araujo da Silva - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 225/2012/SECITEC/MT - Processo 603183/2012
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT
 CONTRATADO: Eduardo Jose Freire
 OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).
 DA VIGÊNCIA: 03/12/2012 a 18/01/2013.
 ASSINAM: Aurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Eduardo Jose Freire - Contratado

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 145/2012, referente ao processo nº 629999/2012 - SEC/MT
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Liga Mato Grosso de Rodeio - CNPJ nº 10.437.822/0001-08.
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "6º EXPOESTRELA - Exposição Agropecuária de Porto Estrela/MT", nos termos do Plano de Trabalho.
 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo R\$ 100.000,00 repasse da concedente e R\$ 10.000,00 como contrapartida financeira da conveniente.

Orçamento	Projeto	Elemento	Resposta	Fonte	Valor	Nota Empenho
0301	317	33992000	8500	100	R\$ 100.000,00	20101.0001.12.001362-4

VIGÊNCIA: 13/12/2012 a 28/03/2013.
 ASSINAM: Vanessa Christyna Martins Jacarandá - Secretária de Estado de Cultura e Cleber da Costa Soares - Presidente da Liga Mato Grosso de Rodeio.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 143/2012/SEDUR, ref. ao processo nº 629999/2012.
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Liga Mato Grosso de Rodeio - CNPJ nº 10.437.822/0001-08
 OBJETO: Festa do Peão de Juazeira 2012.
 Orgão: 24.101; Projeto: 2377; Elem/Despesa: 33503900; Fonte: 100; Valor: 50.000,00 - Empenho: 24101.0001.12.001362-2
 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)
 PRAZO: 13/12/2012 a 28/03/2013.
 ASSINAM: Vanessa Christyna Martins Jacarandá - Secretária de Estado de Cultura - SEC e Cleber da Costa Soares - Presidente da Liga Mato Grosso de Rodeio.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SES/MT/2011
 Contratante: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Vander Fernandes.
 Contratada: Sociedade Beneficente São Camilo - Representante Juslino Scofina.
 OBJETO:

- 1.1. De conformidade com as motivações administrativas este instrumento tem por finalidade realizar as seguintes alterações no Contrato de Gestão n.º 002/SES/MT/2011:
 - a) Alterar o Anexo - I, do Anexo VII - **Ítem de Cassão de Servidores n.º 001/SES/MT/2011**, para atualização da relação dos servidores cedidos (Processo Administrativo n.º 506230/2012);
 - b) **Anexo I - Descrição de Serviços**, Item II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas - Alterar os subitens 2.1 (quadro de saúde hospitalares) e 2.4 (quadro de SADT Externo), para repactuação de metas conforme reuniões trimestrais (Processo Administrativo n.º 617300/2012).
- FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Cláusula Quarta do Contrato de Gestão n.º 002/SES/MT/2011, no Parecer Jurídico n.º 021/ASSEJUR-CPCS/SES/MT/2012 e nas motivações constantes nos Processos n.º 506230/2012 e n.º 617300/2012.
 DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/SES/MT/2011
 Contratante: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Vander Fernandes.
 Contratada: Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde - Representante Edmilson Paranhos de Magalhães Filho.
 Objeto: Este instrumento tem por finalidade **aditar o valor do Contrato de Gestão n.º 003/SES/MT/2011**, para equipar e estruturar as novas instalações da Farmácia Cidadã de Curitiba, bem como realizar as seguintes alterações:

- a) Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária: Alterar o item 5.2 e subitens 5.2.2, para incluir o valor do arrendamento;
- b) Cláusula Sexta - Do Pagamento: Alterar o item 6.1, para prever a transferência de investimento.

 VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 431.327,26 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).
 NÚMERO DE EMPENHO: 21601.0001.12.016106-8
 DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/SES/SECID/2012
 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - CNPJ - MF Nº 03.507.415/0016-20. Processo 334669/2012
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Reforma do Subsolo e Adequação de Bancadas e Armários no Escritório Regional de Curitiba-MT, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, independentemente da transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
 Os recursos financeiros disponíveis à execução do presente Termo são no valor total de R\$ 20.244,53 (vinte mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinados ao atendimento do objeto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo de Cooperação correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2012, conforme discriminação abaixo:
 Unidade Orçamentária: 21001 - Programa: 326 Projeto/Atividade: 2983 Microrregião: 9900 - Despesa: 33900900 - Elemento de Despesa: 39 - Fonte de Recursos: 312 - Valor: R\$ 20.244,53 (vinte mil, duzentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e três centavos).
 Data da Assinatura: 27/11/2012
 SIGNATÁRIOS:
 VANDER FERNANDES Secretário de Estado de Saúde/MT CPF nº 505.512.881-20
 GONÇALO APARECIDO DE BARRIOS Secretário de Estado de Cidades CPF nº 344.863.801-34

PORTARIA Nº 213/2012/GSSES
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que constano artigo 97 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990 e no Decreto nº 1.317, de 11/09/2003.
RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao período aquisitivo 2012/2013, para usufruto nos meses de Janeiro a Dezembro 2013, conforme relação anexa.
 Art. 2º Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alterados caso haja alguma excepcionalidade.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publicada, Registrada, CUMPRADA-SE.
 Curitiba-MT, 28 de Dezembro de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

SERVIDOR	MATRÍCULA (JAN/2013)
Adriana Campos Rosa	14144
Ara Lucia Driello Cardoso	86756
Anciosa Benedita Callazans Wiyho	8543